

OS DISPOSITIVOS DISCIPLINARES E A NORMALIZAÇÃO DAS SOCIEDADES MODERNAS SEGUNDO MICHEL FOUCAULT

Rosilene Maria Alves Pereira*

1 Introdução

Em 1975, Foucault (1998) publicou sua primeira obra da fase genealógica de suas pesquisas; fase em que se afastou das preocupações epistemológicas que permearam suas obras arqueológicas dos anos de 1960 e passou a ter preocupações políticas. A obra em questão é “Vigiar e punir”. Dentre as diversas questões que esta obra nos traz, uma merece destaque; são os dispositivos disciplinares e seu poder de produzir subjetividades que favorecem o modelo de sociedade capitalista dominante. Segundo o pensador francês, a sociedade disciplinar pode ser definida como um tipo de sociedade que se caracteriza por um tipo específico de poder sobre o indivíduo; poder que funciona e se exerce em rede. Em suas malhas, os indivíduos não só circulam, mas estão na posição de exercer este poder e sofrer sua ação; os indivíduos são constituídos por dispositivos disciplinares que surgiram na segunda metade do século XVII e foram se prorrogando até os dias atuais.

O objetivo do presente artigo é apresentar como atuam esses dispositivos disciplinares sobre os indivíduos conforme as análises de Foucault e como, ao longo dos últimos séculos, as disciplinas se normatizaram aumentando, assim, o seu poder de disseminação no conjunto das sociedades modernas.

2 A Modernidade e o poder disciplinar

Em “Vigiar e Punir”, Foucault (1998) faz referências às sociedades modernas como sendo sociedades marcadas pelo momento histórico das disciplinas; é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente ao aumento de suas habilidades, tampouco aprofundar sua sujeição, mas visa à formação de um indivíduo que, quanto mais se torna economicamente útil, mais se torna obediente. Com as disciplinas, forma-se uma política de coerções; são efetivamente um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, gestos

de seu comportamento. O corpo humano entra em uma maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe. Nasce um modo específico de domínio sobre o corpo dos outros que, de certo modo, visa a alma e o controle da mente - é o que caracteriza o momento histórico das disciplinas.

A disciplina fabrica assim corpos submissos exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos de utilidade) e diminui estas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita. Se a exploração econômica separa a força e o produto do trabalho, digamos que a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada (FOUCAULT, 1998, p. 119).

Uma característica dos métodos disciplinares é a atenção minuciosa ao detalhe: “disciplina é uma anatomia política do detalhe” (FOUCAULT, 1998, p. 120); foi o que quis dizer Foucault na obra de 1975, na qual encontramos caracterizadas todas as minúcias de detalhes presentes nos procedimentos disciplinares e que fazem parte de instituições como quartéis, escolas, fábricas e hospitais. Ressalte-se que esses procedimentos disciplinares atendem a interesses capitalistas, estendendo-se do interior destas instituições para toda a sociedade, ao fazerem crescer a docilidade e a utilidade em todos os espaços da sociedade, conforme a obra famosa se encarregou de mostrar. Foucault apresenta três mecanismos principais de atuação dos dispositivos disciplinares presentes nas instituições aqui citadas, encarregadas dos processos disciplinares. Esses mecanismos são: a vigilância hierárquica e permanente, a sanção normalizadora e o exame. Como cada um desses mecanismos atua é o que encontramos no capítulo de “Vigiar e punir” dedicado à disciplina e que passo a resumir brevemente.

Começamos com a vigilância hierarquizada. Esta, segundo Foucault (1998), é contínua e funcional, supõe um dispositivo que induz efeitos

de poder pelo uso do olhar que funciona como meio de vigilância e coerção. A perfeição de tal aparelho disciplinar permite, através de um único olhar, tudo ver em conjunto e permanentemente. Com tal aparelho, o poder disciplinar torna-se um sistema integrado de tal modo que o indivíduo não consegue escapar de seus efeitos. Nesta rede integrada de vigilância, todos os indivíduos são vigiados; independente da função exercida, cada indivíduo isoladamente ou em grupo é vigiado e vigilante; todos, indistintamente, sofrem efeitos de poder e exerce poder sobre os outros. Todos estão igualmente sujeitos à vigilância e ao controle disciplinar.

Quanto à sanção normalizadora, é o segundo instrumento e é descrito por Foucault (1998) como sendo uma penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes da vida nas instituições disciplinares, seja um quartel, uma escola, um hospital, uma fábrica ou seja qualquer outra instituição; não visa uma expiação nem mesmo a repressão, visa estabelecer uma norma, um padrão de normalidade que funciona como princípio de coerção, e produz a penalidade da norma, que tem o poder de estabelecer uma fronteira entre o normal ou anormal. Fica estabelecido com a normalização que os indivíduos, apesar das diferenças individuais, tendem à homogeneidade. Nesta perspectiva, o diferente é visto como sendo o anormal, o fora do lugar ou o sem lugar na sociedade; este é o caso das minorias.

O último instrumento disciplinar descrito por Foucault (1998) é o exame. Este combina as técnicas da hierarquia que vigia e a sanção que normaliza; é ao mesmo tempo um controle normalizante e uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. É através do exame que o indivíduo é visualizado e classificado, seja em uma escola, hospital ou outras instituições; é através dele que se produz um saber sobre os indivíduos e se exerce um poder invisível sobre estes mesmos indivíduos. O exame, juntamente com suas técnicas documentárias, transforma aquilo que seria um privilégio ser observado em suas características individuais em um meio de controle e um método de dominação. Isso se dá através do poder que o especialista tem de classificar, padronizar, tachar, corrigir, retificar e combater aquilo que discrepa e é considerado desviante. Enfim, o exame, com suas transcrições, funciona como um processo de objetivação e

sujeição e fixa de modo ritual e científico individualidades que, nesse caso, não significam uma exaltação de traços pessoais e sim a fabricação de individualidades normalizadas a partir da combinação de traços, aptidões e capacidades demonstradas; e que passam a significar a verdade produzida para aquele indivíduo. No curso de 1974 no Collège de France, no livro intitulado “Os anormais” (FOUCAULT, 2002), encontramos mais análises sobre o poder de verdade e de controle que tem o exame.

Com a caracterização destes dispositivos disciplinares, que atuam em conjunto sobre os indivíduos com o objetivo explícito de conter multiplicidades e tornar os indivíduos o mais padronizado, dócil e útil possível, Foucault (1998) argumenta que visa diagnosticar um acontecimento histórico, que é a formação da sociedade disciplinar que atende a uma conjuntura histórica bem conhecida: o começo do século XVIII, com a grande explosão demográfica e os problemas que esta acarreta com o aumento da população flutuante. Um dos objetivos da disciplina é fixar e conter diferenças. Vale ressaltar que grupos mais homogêneos são mais fáceis de controlar e dominar.

3 A normalização das disciplinas nas sociedades atuais

Apoiando-se em Foucault principalmente a partir da obra “Vigiar e punir”, François Ewald (1993), em “Foucault: a norma e o direito”, apresenta uma importante articulação entre o dispositivo da norma e a ordenação jurídica das sociedades modernas. É a norma, no sentido de normal, que, ao lado da lei, é responsável pela disciplina no conjunto da população. Aqui, a norma é apresentada como um dispositivo de saber e poder que regula, ordena e administra a vida da população em espaços mais amplos que os espaços institucionais e reclusos das disciplinas. Em relação a esta articulação disciplina e norma, Ewald considera as disciplinas como o primeiro conjunto de práticas da norma, no sentido moderno do termo, como foi descrito na obra de 1975, que no decorrer dos séculos XVII e XVIII se difundiram pelo conjunto do corpo social.

Segundo Ewald (1993), a primeira forma de difusão da norma se deu quando a função das disciplinas foi invertida. Esperava-se antes que elas neutralizassem perigos, que fixassem populações inúteis ou agitadas, que evitassem os inconvenientes das aglomerações.

Pensa-se, então, que as disciplinas desempenham um papel positivo no sentido de fazer crescer a utilidade dos indivíduos. A inversão se deu com a passagem das disciplinas como bloqueio inteiramente voltadas para funções negativas, isto é, deter o mal, romper comunicações, para as disciplinas como mecanismo - estas sendo capazes de produzir as demandas positivas da sociedade.

A segunda modalidade de inversão do papel das disciplinas, Ewald (1993) a denominou como sendo uma redução ou estabilização dos termos de seus mecanismos; este fenômeno é explicado como sendo um processo que se foi desencadeando à medida que os estabelecimentos disciplinares se multiplicaram e os mecanismos disciplinares utilizados nesses espaços institucionais passaram a ter certa tendência a se desinstitucionalizarem e a saírem das fortalezas fechadas onde funcionavam para circular em estado livre por toda a sociedade. O poder está em toda parte. Esta conhecida afirmação de Foucault, segundo Ewald, quer dizer que a sociedade disciplinar não é uma sociedade do enclausuramento generalizado; é, ao contrário, uma sociedade das disciplinas em toda parte.

Quanto à normatização, a terceira modalidade de difusão é considerada a mais importante na visão de Ewald (1993), isto porque, como foi dito, é a difusão do normativo que possibilita as duas modalidades anteriores. Como ele afirma:

A norma ou normativo é ao mesmo tempo aquilo que permite a transformação da disciplina bloqueio em disciplina mecanismo, a matriz que transforma o negativo em positivo, e vai possibilitar a generalização disciplinar como aquilo que se intui em virtude dessa transformação. A norma é precisamente aquilo pelo qual e mediante o qual a sociedade comunica consigo própria a partir do momento em que se torna disciplinar. A norma articula as instituições disciplinares de produção de saber, de riqueza, de finanças, homogeneiza o espaço social, se é que não o unifica (EWALD, 1993, p. 83).

4 Conclusão

Conforme o exposto, há uma complementaridade entre a norma e as disciplinas. Estas, à medida que se disseminaram na sociedade, tornaram-se normativas. Este foi o diagnóstico feito por Foucault e complementado por Ewald. O importante acontecimento da modernidade foi sem dúvida a normatização das disciplinas, um fenômeno que vem tomando conta de todo o espaço social e das instituições, antes

tidas como disciplinares. Escolas, exército, fábricas e hospitais tornaram-se redundantes. O que ocorre é que, além das instituições que tradicionalmente são disciplinares, têm-se outros espaços que se utilizam dos mesmos mecanismos caracterizados em "Vigiar e punir", como a vigilância e a normalização - o que se pode dizer do modo de vida, em modernos condomínios, sejam de luxo ou populares? O que dizer da busca por uma verdade científica sobre si mesmo e uma etiqueta de normal? Finalmente, o que dizer da valorização da dimensão produtiva, como a única relevante, em detrimento de outras dimensões da vida? Os dispositivos disciplinares produzem indivíduos produtivos e maleáveis, conforme as necessidades das modernas sociedades.

O que Foucault apontou como uma espécie de contradição da modernidade é que esta, ao tempo em que defendeu as liberdades, inventou as disciplinas, com suas técnicas de produção de individualidades maleáveis e fáceis de dominar. Ao contrário do que o ideal das luzes sempre pregou (a liberdade e os laços contratuais), os modernos criaram os laços disciplinares ●

Referências

- FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
- FOUCAULT, M. *Os anormais*: curso no Collège de France. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- EWALD, F. *Foucault: a norma e o direito*. Lisboa: Veja, 1993.